



BANCO SUMITOMO MITSUI
BRASILEIRO S.A.

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO (GVR)

DATA BASE 31/12/2022

BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A

1. OBJETIVO

Este relatório apresenta as informações sobre Governança do Gerenciamento de Riscos Social, Ambiental e Climático do Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A (“SMBCB”, “Banco”) requeridas pelo Banco Central do Brasil (“BCB”), por meio da Resolução BCB 139/21, conforme a padronização, detalhada na Tabela GVR, estabelecida para as instituições enquadradas no segmento S3.

2. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

As práticas de gestão de Riscos Social, Ambiental e Climático do SMBCB seguem as diretrizes estabelecidas pela PRSAC, levando em consideração tanto a existência quanto a materialidade dos riscos, de forma compatível com a natureza e complexidade dos negócios, processos e produtos existentes no SMBCB.

A governança de controle de Riscos Social, Ambiental e Climático (“Risco SAC”) está integrada na governança de Gestão de Riscos já existente, sob a responsabilidade do Diretor de Riscos (“CRO”), e estabelecida no modelo de “Três Linhas de Defesa” (“3LOD”) que segrega a responsabilidade/gestão de risco das funções que fazem a supervisão independente de risco e das funções que garantem uma avaliação independente:

- Primeira Linha de defesa – Funções que são responsáveis pelo risco resultante de atividades de negócio e por sua gestão, cabendo as mesmos cumprir normas e procedimento estabelecidos.
- Segunda Linha de defesa – Funções que fazem a supervisão e controle independente e integrado dos riscos, provendo visão geral ao Corpo Diretivo, de forma a apoiar tomadas de decisão de acordo com o apetite de risco.
- Terceira Linha de defesa – Auditoria interna, através de avaliação independente da adequação de controles e de cumprimento de normas internas e regulatórias.

O processo de Gestão de Riscos Social, Ambiental e Climático (“Risco SAC”) inclui:

- A. Disponibilização de informações e apoio a processos de decisão, seja em fóruns colegiados ou outras plataformas de decisão definidas na governança do SMBCB, através da identificação dos riscos e sua análise, considerando diagnóstico de materialidade e análise de eventuais mitigadores, os quais são refletidos na comunicação entre áreas e com a Diretoria, sendo parte integrante de:
 - a. Processos de diligência de forma integrada a processos existentes relacionados à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno, na admissão e monitoramento de clientes, fornecedores e partes interessadas pertinentes, podendo resultar em aplicação de restrições de relacionamento.
 - ✓ Inclui requisitos regulatórios e políticas corporativas, considerando informações publicadas e listas de restrições/exclusões
 - b. Processos de avaliação e aprovação de linhas de crédito/contraparte e de operações financeiras, baseada na identificação de riscos impactantes, avaliação de mitigadores, informações resultantes do processo de diligência e listas de atividades excluídas.
 - c. Processo de análise e aprovação de novas operações, produtos e atividades de negócio, através da identificação de riscos, incluindo Riscos SAC, diagnóstico de materialidade e introdução de restrições ou requisitos metodológicos ou de processo, requisitos de controle, comunicação requerida.
 - d. Processos de avaliação de Risco Reputacional, considerando resultados do processo de diligência e informações pertinentes da análise de crédito/contraparte.
 - e. Processo de avaliação de colaboradores.

- B. Avaliação de estruturas de controle requeridas e subsequente monitoramento de premissas de negócio, monitoramento de carteira, e de processos de controle, incluindo registro de dados referentes a eventos de risco, perdas e seu tratamento.
- C. Identificação de impactos do Risco SAC, e diagnóstico de materialidade, de forma integrada aos demais riscos e aspectos requeridos pela PRSAC, incluindo Gestão de Continuidade de Negócios, Risco Reputacional, Risco de Crédito, Risco Operacional, Risco de Mercado e Liquidez, com inclusão, quando relevantes, no Programa de Teste de Stress, Gestão e Contingência de Capital, Gestão e Contingência de Liquidez,
- D. Auditoria

2.1 Estrutura de Comitês e Foruns

O Comitê de Riscos, Composto pela Diretoria do SMBCB, de frequência mínima anual, tem dentre suas atribuições a supervisão, de forma abrangente e integrada, da aderência a políticas, da análise de aspectos relevantes na gestão de riscos e definição de ações e estratégias relacionadas a riscos sociais, ambientais e climáticos, de forma coordenada com plataformas de monitoramento e deliberação, conforme estabelecido na governança corporativa do SMBCB, e com outros comitês, fóruns a seguir:

- *Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO)*: Indicadores de Adequação de Capital e Liquidez, impactos de Cenários de Estresse na Adequação de Capital e Liquidez são apresentados, ao Corpo Diretivo, para discussão, avaliação e elaboração de planos de ação, caso sejam necessários. Frequência mensal.
- *Forum de Monitoramento de Crédito (CRM)* – Análise de relevância e materialidade de Risco SAC, de acordo com as diretrizes da PRSAC e impacto em outros riscos incluindo Gestão de Continuidade de Negócios, Monitoramento premissas e aspectos da carteira relacionados a Risco Social, Ambiental e Climático e subsequente definição de requisitos adicionais de controle em caso de diagnóstico de alteração de materialidade, discussão, análises e apresentação de eventos relevantes relacionados a Risco SAC, incluindo análise de adequação de controles e medidas de adequação quando pertinentes. Frequência mensal.
- *Comitê de PLD (AML)* : Apresentação e Análises relevantes oriundas do processo de diligência. Frequência mensal.
- *Comitê de Gestão de Riscos Operacionais (ORM)*: monitoramento de métricas da RAF relacionadas a Risco SAC, discussão e análise de eventos e perdas relacionados a Risco SAC e tratamentos, quando requeridos. Frequência mensal.

Comitê de Auditoria: Atividades de Supervisão de processos e controles, de auditoria interna, incluindo os relacionados a políticas e processo de gestão de Risco SAC. Frequência trimestral.

2.2 Principais Responsabilidades na Gestão de Riscos SAC

DIRETORIA DO SMBCB

A Diretoria do SMBCB age para assegurar que os aspectos de Riscos SAC sejam considerados, dados os requisitos de governança do SMBCB que exigem a participação de seus membros:

- Na análise e aprovação de todas políticas institucionais, conforme a estrutura de negócios e produtos vigentes, incluindo a Política de Gestão de Risco, Política de Gestão de Capital,

Política de Gestão de Risco Social, Ambiental e Climático, a PRSAC, e Política e Procedimentos relacionados a avaliação e remuneração de colaboradores.

- Na análise e aprovação de novos produtos, operações e atividades de negócios, incluindo avaliação de impactos de Riscos SAC e necessidade de alterações em processos de gestão, se necessário
- No acompanhamento e análise de relatórios de auditoria
- Na aprovação de indicadores de apetite de Risco ("RAF")
- Na análise e aprovação de admissão e monitoramento de partes interessadas, da avaliação e aprovação de linhas de crédito/contraparte e de operações financeiras
- Nos comitês e fóruns relacionados à estrutura de Gestão de Riscos, que inclui Riscos SAC, analisando informações de monitoramento, identificação, diagnóstico de materialidade de Riscos SAC, impactos, controles necessários, adequação e controles e processos e ações corretivas, exercendo suas atribuições de decisão quando requerido

DIRETORIA DE RISCOS

O Diretor de Riscos ("CRO") é responsável pelas atribuições descritas no Art. 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") 4.945 ("Resolução 4.945"), a saber:

- (i) prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria;
- (ii) implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- (iii) monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- (iv) aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- (v) divulgação adequada e fidedigna das informações destinadas ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio do SMBCB na internet, na forma estabelecida pela Resolução 4.945.

A Diretoria de Riscos é responsável por apoiar o Diretor de Riscos em suas atribuições, por integrar e coordenar, junto às áreas pertinentes; implementação, identificação, diagnóstico, monitoramento, análise, elaboração e divulgação de relatórios; apuração, análise e divulgação de ocorrências relacionadas a riscos socioambientais e climáticos de forma a apoiar os processos de monitoramento, elaboração de políticas e procedimentos e informações/recomendações requeridas em processos de decisão, revisão e aprovação de operações, limites, produtos, serviços e estratégias, segundo as diretrizes da PRSAC; incluindo:

- Propor e revisar indicadores de apetite de Risco para aprovação da Diretoria, previamente à submissão para aprovação da Matriz;
- Elaborar o plano de treinamentos periódico;
- Prover relatórios de monitoramentos, análise de eventos, perdas, confecção de relatórios relacionados a Risco SAC e devida comunicação interna e à Alta Administração nos fóruns apropriados.

AUDITORIA INTERNA

É responsável por verificar a conformidade das políticas e aderência dos procedimentos e processos às diretrizes da PRSAC.

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

É responsável por incorporar diretrizes da PRSAC e políticas associadas aos processos de diligência de clientes, parceiros e fornecedores, provendo suporte de informações, de forma integrada à Diretoria de Riscos, quer seja durante admissão ou revisão para manutenção de relacionamento com clientes, fornecedores e demais partes interessadas pertinentes, assim como pela apresentação de informações em Comitê de PLD ("AML") quando requerido.



BANCO SUMITOMO MITSUI
BRASILEIRO S.A.

ÁREAS COMERCIAIS

Cumprir normas e procedimentos estabelecidos.